

Prezados,

De acordo com a Coordenação de Orçamento da SUMAI temos os seguintes esclarecimentos:

1 – Ocorreu uma falha na digitação, a composição do item 19.96 (Bancada de granito cinza) – é a referência 93396 do SINAPI.

2 - Balcão de recepção 01 - Foi um preço cotado/composto pela empresa que fez os projetos complementares.

3 - Balcão de recepção 02 - Foi um preço cotado/composto pela empresa que fez os projetos complementares.

4 - As taxas de alvará e habite-se foram obtidas no site da SUCOM e encontram-se discriminadas na planilha orçamentária nos itens 1.11 a 1.15 e 21.11.

Dessa forma entendemos que os motivos apresentados pela empresa não constituem elementos necessários para a impugnação do certame.

Atte.

Marco Antônio Lima de Oliveira

Engenheiro Civil – CREA-BA nº 28.351D

Núcleo de Obras – CPPO / SUMAI / UFBA

Tel . [\(71\) 3283-5813](tel:(71)3283-5813) - Cel . [\(71\) 98726-4089](tel:(71)98726-4089)